



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 67

**VETO Nº 05/23** - PREFEITO MUNICIPAL - ENCAMINHA VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 97/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZERBINATO, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O AGENTE JOVEM AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de **Veto TOTAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 97/2022, de autoria do Vereador Zerbinato.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 2.715/2023-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 97/2022 não se ateuve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2023.

  
**RENATO ZUCOLOTO**  
Presidente

  
**MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES**  
Vice-Presidente

  
**BRANDO VEIGA**

**ZERBINATO**

  
**ANDRÉ TRINDADE**